

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do curso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em curso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita seguirá as seguintes regras, previstas pela unidade no Parecer da Congregação/IFCH nº 036/2014:

a) a prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, independente do número de candidatos;

b) A critério da Comissão Julgadora, poderá ser solicitada aos candidatos a leitura pública da(s) resposta(s) à(s) questão(ões) da prova;

c) ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);

d) Após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

e) Serão aprovados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete) de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em curso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em curso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.2.1. Espera-se que os candidatos combinem as perspectivas das duas disciplinas do concurso, discorrendo sobre o ponto sorteado tanto em seu conteúdo teórico quanto nos possíveis problemas de pesquisa e métodos de investigação que ele implique ou contemple.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, independente do número de candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do curso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número seguinte, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.ifch.unicamp.br/cienciapolitica, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do curso, desde que referentes à área do curso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do curso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Parecer da Congregação/IFCH nº 036/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

HZ-345 - Política III: Teorias do Estado

Ementa: O objetivo desta disciplina é permitir aos alunos compreender os fundamentos teóricos da análise do Estado contemporâneo em sua estrutura, dinâmica interna e relações com os processos sociais e econômico. Também se propõe a discutir os aspectos problemáticos e processos críticos do Estado na atualidade.

HZ-546 - Política V: Teoria e Pesquisa em Ciência Política

Ementa: Este curso tem como supostos os desdobramentos da relação entre teoria e pesquisa, a afirmação de que teoria e empiria não são dissociadas, e a idéia de que a escolha teórica está associada à escolha de métodos para compreensão do objetivo de estudo selecionado. Apresentação de abordagens da Ciência Política e de métodos associados à pesquisa qualitativa e quantitativa.

Programa:

1. Bases sociais e estrutura do Estado capitalista
2. Estado, conflito social e produção do consenso
3. Estado, transformações econômicas e resistências ao neoliberalismo
4. Estado, mercado e modelos de governo
5. Participação, burocracia e políticas públicas
6. Violência estatal, direito e cidadania
7. Estado e partidos políticos
8. Estado, democracia e representação
9. Estado, diferenças e desigualdades
10. Desafios atuais para a teoria e a pesquisa sobre o Estado

(Proc. nº 09-P-26992/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Bioestatística, nas disciplinas DS011-Bioestatística e Metodologia da Pesquisa, DS061-Odontologia Social I, do Departamento de Ciências da Saúde e Odontologia Infantil, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso, de que se trata o presente Edital, será realizado nos dias 21 a 25 de outubro de 2024, com início às 07h45, na Diretoria da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, situada na Av. Limeira, nº 901, Bairro Areião, Piracicaba-SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia – 21/10/2024 - Segunda-Feira

07h45 Instalação da Comissão Julgadora. Apresentação dos Candidatos na Diretoria da FOP para assinatura da lista de presença.

08h15 Elaboração da(s) questão(ões) da Prova Escrita pela Comissão Julgadora.

09h00 Leitura da(s) questão(ões) e prazo de 60 minutos para que os candidatos consultem seus livros e periódicos ou outros documentos bibliográficos.

10h00 Início da prova escrita (duração 3h).

17h00 Divulgação do resultado da prova escrita

Dia 22/10/2024 - Terça-Feira

08h00 Apresentação dos candidatos aprovados na prova Escrita na Diretoria da FOP para a ordem de apresentação dos candidatos para as provas didática e de arguição.

08h00 Elaboração pela Comissão da lista de 10 (dez) pontos para a prova Didática.

08h30 Início do sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para as provas didática e de arguição. A cada 1 (uma) hora, na Diretoria da FOP, haverá o sorteio do ponto do candidato que se apresentará para a prova didática no mesmo horário do dia seguinte, conforme sua respectiva ordem de apresentação para sorteio do ponto para a prova didática.

Conforme número de candidatos aprovados na prova escrita, a critério da Comissão Julgadora, poderá ser sorteado um único ponto. Neste caso, todos os candidatos comparecerão no mesmo horário.

09h00 Prova de títulos e análise do plano de trabalho, avaliada pela Comissão, sem a presença dos candidatos.

Dia 23/10/2024 - Quarta-feira

A partir das 08h00 Apresentação dos candidatos na Diretoria da FOP, conforme ordem de apresentação, com meia hora de antecedência do horário da prova, para assinatura da lista de presença para a prova didática.

08h30 Prova Didática do 1º candidato 09h30 Prova Didática do 2º candidato 10h30 Prova Didática do 3º candidato 11h30 Prova Didática do 4º candidato 14h00 Prova Didática do 5º candidato 15h00 Prova Didática do 6º candidato

Dia 24/10/2024 - Quinta-feira

A partir das 08h00 Apresentação dos candidatos na Diretoria da FOP a cada 1 hora, para assinatura da lista de presença para a prova de arguição do memorial e do plano de trabalho (prova específica).

A partir das 08h30 Prova de arguição do memorial e do plano de trabalho, a ser realizada conforme ordem de apresentação definida em sorteio na terça-feira.

Dia 25/10/2024 - Sexta-feira

10h00 Sessão pública para divulgação dos resultados e elaboração do Parecer Final.

O calendário de provas poderá sofrer alterações, conforme andamento dos trabalhos e número de candidatos aprovados na prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Eduardo Hebling, Deborah Queiroz de Freitas França, Sônia Maria De Stefano Piedade, Maria Imaculada de Lima Montebelo e Elaine Pereira da Silva Tagliarfero. Suplentes: Karina Gonzales Silverio Ruiz, William Custódio, Andréa Videira Assaf, Renato Pereira da Silva e Fernanda de Carvalho Panzeri.

Ficam pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos, com inscrição deferida: Edgard Lourenço Júnior, Felipe Augusto Fernandes, Lara Maria Herrera Drugowick, Rodrigo Secolin, Rosemeire de Olanda Ferraz e Vanessa Gallego Arias Pecorari, para comparecerem no dia 21/10/2024 às 07h45, na Diretoria da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

(Proc. nº 06-P-20232/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE QUÍMICA

COMUNICADO

Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro, na área de Química Orgânica, para as disciplinas Q0327 Química Orgânica II (Engenharia Química) e Q0422 Química Orgânica II (Engenharia Química) junto ao Departamento de Química Orgânica, do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas, Processo nº 11-P-24398/2024. O processo de que se trata este edital terá início às sete horas e quarenta minutos do dia 03 de setembro de 2024, nas dependências do Instituto de Química, presencialmente, Bloco E, Sala IQ-14 - Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Campinas - São Paulo, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 03/09/2024 - terça-feira, sala IQ-14 (Bloco E)

07h40min - Início das atividades

08h00min - Prova Escrita

10h30min - Correção da Prova Escrita

13h30min - Abertura das notas e proclamação pública do resultado da Prova Escrita

13h45min - Sorteio da ordem dos candidatos para a Prova Didática

14h00min - Prova Didática do candidato 01

15h05min - Prova Didática do candidato 02

Dia 04/09/2024 - quarta-feira, sala IQ-14 (Bloco E)

08h00min - Prova Didática do candidato 03

09h05min - Prova Didática do candidato 04

10h10min - Prova Didática do candidato 05

11h30min - Prova de Títulos

15h30min - Divulgação das notas, proclamação pública do resultado e elaboração de parecer circunstanciado.

Este calendário prevê o comparecimento e aprovação de todos os candidatos nas provas eliminatórias. Caso haja ausência(s) e/ou eliminações, o mesmo será readequado.

A Comissão Julgadora, conforme o Memorando DQO nº 101/2024, será constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Paulo César Muniz de Lacerda Miranda, Taícia Pacheco Fill e Aíron Gonçalves Salles Junior. Suplentes: Ljubica Tasic e Carlos Henrique Inácio Ramos.

Ficam convocados os senhores membros da Comissão Julgadora e os candidatos: Alba Denise de Queiroz Ferreira, Cristhian Santos Oliveira, Jean Christophe Stefen Bonhivers, Lucas André Zeolvi e Pablo David Griol Martinez.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

EDITAL - 03/2023

O Diretor da Faculdade de Ciência Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Núcleo Geral Comum, nas disciplinas NC202 - Sociedade e Ambiente e CH003 - Construção e Tratamento de Problemas em Ciências Humanas e Sociais, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas.

DESCRIÇÃO DO CARGO:

O cargo de Professor Titular é o último nível da carreira docente da Universidade, e para o seu provimento o candidato deve comprovar sólida formação acadêmica, qualificação e trajetória profissional, observando-se o perfil docente da Faculdade de Ciências Aplicadas, descrito na Deliberação CONSU-A-13/2024.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, aprovada por voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 3.993,66

b) RTP – R\$ 10.137,56

c) RDIDP – R\$ 23.039,56

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 12h00, na Seção de Gestão Documental, da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada à Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira, São Paulo.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital, em forma digital (pdf);

b) documento de identificação pessoal, em cópia na forma digital (pdf);

c) 1 (um) exemplar do Memorial em forma digital (pdf), na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) 1 (um) exemplar ou cópia impressa ou cópia digital de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial.

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato...

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição...

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfaitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor da Faculdade de Ciência Aplicadas...

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso...

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação...

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição...

4. DA COMISSÃO JULGADORA
4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim...

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS
5.1. O presente concurso constará das seguintes provas: I – prova de Títulos (peso 1); II – prova de Arguição (peso 1); III – prova de Erudição (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame. Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são descritos no perfil de Professor Titular da Faculdade de Ciências Aplicadas, especificamente no Capítulo II (Artigo 2º ao Artigo 7º) da Deliberação CONSU-A-013/2024.

Artigo 2º - O perfil qualitativo de Professor Titular exige que o pesquisador demonstre experiência e desempenho que o credenciam a ser considerado:

I. Liderança científico-tecnológica na sua área, com produção excelente, regular e contínua;
II. Um(a) pesquisador(a) que identifica as possibilidades de novas abordagens e que tem uma visão da evolução conceitual das disciplinas afins à sua área de atuação;

III. Liderança científica de sua área, desfrutando de um reconhecimento no país e no exterior, que respalde intercâmbios, apoios financeiros e concessões de bolsas, buscando contribuir para a formação de novos profissionais e pesquisadores(as), incluindo supervisão de pós-doutores, nucleação de grupos reconhecidos de pesquisa e fortalecimento da unidade e da instituição;

IV. Capacidade de contribuir com sua experiência nas comissões e colegiados encarregados de atuar no desenvolvimento de sua Unidade e da Universidade;

V. Ativo(a) participante do debate relacionado à Educação, à Ciência e/ou à Tecnologia, nas áreas de sua atuação.

Artigo 3º - No âmbito da Pesquisa, é esperado que o candidato, respeitando as peculiaridades de cada área, revele liberdade intelectual de produção e formação em pesquisa, que contribua para a produção intelectual na sua área de conhecimento mediante a divulgação regular e frequente de resultados de pesquisa de reconhecida qualidade.

Artigo 4º - No âmbito da Pós-Graduação, é desejado que o candidato, respeitando as peculiaridades de cada área, esteja contribuindo de forma inovadora e expressiva para o ensino de pós-graduação e a formação profissional, educacional, científica e docente na área do curso.

Artigo 5º - No âmbito da Graduação, deseja-se que o candidato tenha contribuído de forma inovadora e expressiva para o ensino-aprendizagem e processo formativo dos discentes.

Artigo 6º - No âmbito da Extensão, espera-se que o candidato, em sua carreira acadêmica, envolva-se em atividades de extensão, sem o comprometimento das demais atribuições universitárias, atuando com destaque e excelência em projetos desenvolvidos para aplicação do conhecimento adquirido, preferencialmente atendendo políticas públicas ou de impacto social, envolvendo o corpo discente e integrando esta atividade a projetos de ensino e pesquisa.

Artigo 7º - Espera-se ainda que o candidato venha a ter efetiva e constante participação na vida acadêmica da Faculdade e da Universidade, envolvendo-se e liderando, sem prejuízo às atividades-fim, em atividades de administração e gestão."

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.3. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.4.4. Será objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.4.5. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.4.6. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.4.7. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.8. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.4.9. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.4.10. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, faltando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.4.11. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.12. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem

5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.1.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.1.3. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.1.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.5. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.1.6. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.1.7. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.1.8. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.1.9. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.1.10. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.1.11. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.1.12. Para fins previstos no subitem 6.1.11. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.13. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.1.14. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.1.15. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.1.16. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade/Instituto, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.1.17. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD) e encaminhado à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.1.18. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS
8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.1.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, que estabelece as normas a serem observadas nos concursos para provimento de cargo de Professor Titular, CONSU-A-13/24 que dispõe sobre o Perfil Acadêmico de Professor Titular (MS-6) e Critérios e Procedimentos para realização de Concursos para provimento de cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior (MS) da Faculdade de Ciências Aplicadas e da Deliberação CONSU-A-010/2019 que dispõe sobre Requisitos e Procedimentos Internos para Realização de Concursos para Provimento de Cargo de Professor Titular na Faculdade de Ciências Aplicadas.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA
NC202 - Sociedade E Ambiente
Ementa

As relações recíprocas, e em distintas escalas, entre fenômenos naturais, estruturas sociais, agentes e organizações indutoras de mudanças ambientais. Os elos entre natureza e políticas públicas, gestão estratégica, desenvolvimento tecnológico e demografia ambiental. As mudanças de paradigmas da sociedade e do conhecimento que acarretam, na atualidade, os conceitos e as estratégias de sustentabilidade.

Objetivos
• Contextualizar, apresentando aos alunos os acontecimentos, discussões e conceitos que permitam entender a emergência das questões ambientais dentro e fora do meio acadêmico, nas últimas décadas;

• Enfatizar os elos entre natureza e políticas públicas, gestão estratégica, desenvolvimento tecnológico e demografia ambiental, dando condições para que os alunos possam perceber, de forma integrada, interdisciplinar, e multiescalar, a reciprocidade das relações entre fenômenos naturais, estruturas sociais, agentes e organizações indutoras de mudanças ambientais;

• Debater sobre as mudanças de paradigmas da sociedade e do conhecimento, buscando perceber criticamente o conceito e as estratégias de sustentabilidade.

Programa
1. População e Ambiente: Os principais referenciais teóricos sobre o tema e suas implicações na definição da problemática ambiental. Uma perspectiva crítica à excessiva ênfase no volume da população como determinante dos problemas ambientais. O debate contemporâneo no contexto das reflexões sobre as dimensões humanas das mudanças climáticas.

2. Desenvolvimento e Risco: As relações entre modernidade, desenvolvimento tecnocientífico e riscos ambientais. Desenvolvimento e sustentabilidade no processo de reconfiguração das relações entre ambiente e sociedade, ciência e política.

CH003 - Construção e Tratamento de Problemas em Ciências Humanas e Sociais

Ementa

Discutir as questões concernentes à construção e ao tratamento de problemas de forma interdisciplinar, no contexto das ciências humanas e sociais aplicadas, tendo em vista as possibilidades de construções metodológicas. O papel das metodologias na disciplinarização das ciências sociais e humanas. Aplicações e limites das abordagens quantitativas e qualitativas e a busca por metodologias inter e trans disciplinares (quanti-quali ou mixed-methods). Implicações do debate clássico entre os métodos indutivo e dedutivo e suas ressignificações em termos do uso de escalas espaciais e temporais nos recortes disciplinares e interdisciplinares de análise.

Objetivos

1) Promover ampla reflexão sobre as possibilidades de construções metodológicas interdisciplinares (construção e tratamento de problemas) de acordo com os propósitos do mestrado ICHSA. Tal implicará na:

a. Introdução ao debate sobre as questões de método e o processo de construção metodológica da pesquisa, as dimensões sociais e interpretativas do conhecimento científico.

b. Compreensão do papel das metodologias na validação e na disciplinarização das ciências sociais e humanas.

c. Familiarização com metodologias inter e trans disciplinares (quanti-quali; mixed-methods)

2) Oferecer condições para que os alunos possam estabelecer pontes entre os referenciais discutidos na disciplina e seus próprios projetos de pesquisa.

Programa

1. O ofício do cientista

a. Forma de ver e de pensar?

b. Ciência: questão de método? (Razão e imaginação)

c. Linguagem, interpretação e método (indutivo-dedutivo; qualitativo-qualitativo)

Para as reflexões em sala de aula, alunos e docentes trarão indicações bibliográficas, termos, conceitos e dúvidas.

2. Especificidades e limites disciplinares

a. Disciplinas, para que servem?

b. Disciplinas e seus procedimentos típicos

c. Paradigmas científicos: monismo e pluralismo epistemológico

d. Leituras dirigidas
As leituras dirigidas indicadas pelos alunos e docentes, conforme a formação (disciplinar ou não) de cada um, serão a base para a discussão em mesas compostas pelos alunos-proponentes.

3. Campos interdisciplinares como disciplinas

a. Estudos de caso

b. Mixed Methods: Outro paradigma ou medida pragmática?

c. Interdisciplinarity studies: campo ou disciplina? (Proc. nº 36-P-21308/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL nº 166/2024-STGP/DTAd – Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba-UNESP, torna público o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 2(dois) Professores Substitutos, por prazo determinado e de no máximo 10(dez) meses, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no período letivo de 2024, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, na disciplina de Clínica Integrada, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, objeto do Edital nº 126/2024-STGP/DTAd, realizado nos dias 22 e 23/08/2024, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

Nome – CPF – Média Final – Classificação
MARINA FUZZETE AMARAL - ***.272.458-**- 9,17 – 1º Examinador – Escrita (peso 1) /Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Média

Examinador 1: 7,50 / 20,00 / 18,40 / 9,18
Examinador 2: 7,50 / 20,00 / 18,00 / 9,10

Examinador 3: 7,80 / 20,00 / 18,40 / 9,24
Nome – CPF – Média Final – Classificação

LEONARDO RANIEL FIGUEIREDO - ***.348.108-**- 7,27 – 2º

Examinador – Escrita (peso 1) /Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Média

Examinador 1: 8,80 / 11,80 / 15,40 / 7,20
Examinador 2: 9,00 / 11,80 / 16,00 / 7,36

Examinador 3: 8,90 / 11,80 / 15,60 / 7,26
CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S)

XXX.764.405-XX
Caberá recurso no prazo de 5 dias úteis contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba e encaminhado através do endereço eletrônico:

https://inscricoes.unesp.br/.

Processo FOA-279/2024.

Araçatuba, 23 de agosto de 2024.
EDITAL Nº 167/2024-STGP/DTAd – Comunicado

O Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a alteração do local de realização das provas, mantendo a mesma data (30/08/2024) do concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, no conjunto de disciplinas: "Orientação Profissional I e II", objeto do Edital nº 165/2023-STGP/DTAd, publicado no DOE de 08/12/2023, Seção III, pág. 287 a 288 e do Edital nº 160/2024-STGP/DTAd - convocação para as provas, publicado no DOE de 19/08/2024, seção III, pág. 197, na seguinte conformidade:

As provas serão realizadas no dia 30/08/2024 na sala de aula nº 2 do Prédio Central da Faculdade de Odontologia de Araçatuba na Rua José Bonifácio, nº 1193, Vila Mendonça.

EDITAL Nº 168/2024-STGP/DTAd
Divulgação da composição da Comissão Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, divulga a composição da Comissão Examinadora para o Concurso público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 135/2024-STGP/DTAd, disciplina de Estomatologia, ano letivo de 2024, 12 horas semanais, por prazo determinado e de no máximo 5 (cinco) meses, do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:

Professor Associado Juliano Milanezi de Almeida (Presidente)

Professor Associado Daniel Galera Bernabé
Professor Titular Glaucio Issamu Miyahara

Membros Suplentes:

Professora Assistente Doutora Ana Cláudia Okamoto
Professor Assistente Doutor Vitor Bonetti Valente
Professora Assistente Doutora Aline Satie Takamiya

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação no DOE (não computado o dia da publicação) deverá ser realizada a solicitação de impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento na composição da Comissão Examinadora, através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo nº 129/2024-FOA)
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR - PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA

EDITAL Nº 10/2024 - DTA

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR PARA O PERÍODO LETIVO DE MARÇO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2027

1. PREÂMBULO

1.1. - A Coordenadora do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Odontologia Hospitalar - Área de concentração em Saúde Bucal - Sub-Área em Pacientes com Necessidades Especiais, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência em Odontologia Hospitalar - Pacientes com Necessidades Especiais, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 e Resolução nº 02 de 13 de abril de 2012 da CNRMS. O Programa de Residência em Odontologia Hospitalar, é Uniprofissional, na modalidade de ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, sob a forma de curso de especialização, destinado a profissionais da saúde da odontologia, em regime de tempo integral, com 60 horas semanais, sob dedicação exclusiva, totalizando 5.760 horas. A dedicação exclusiva sob regime de 60 horas, constituiu-se como impedimento dos profissionais residentes de frequentar, em concomitância, qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com ou sem recebimento de auxílio ou remuneração. Além disso, caracteriza como incompatibilidade com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 horas semanais, conforme o descrito no Despacho Orientador CNRMS 01/2015: "É vedada aos profissionais residentes que ingressarem em qualquer Área Profissional do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde frequentar em concomitância Programas de Pós-Graduação Lato Sensu (modalidade especialização) e Stricto Sensu (Mestrado-Acadêmico ou Profissional, Doutorado ou Pós-Doutorado)."